Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 43

DOCUMENTO N.º 1125/83

P R O J E T O D E L E I

Autoriza celebração de Convênio com o INCRA.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Convênio destinado à execução das atividades de Manutenção Cadastral, Revisões Gerais de Cadastro e Atualizações Cadastrais; à prestação de assistência aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Rural - IPR e aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento e a Tributação, a cargo do INCRA.

Art. 2º - As normas, implantação, pormenores, participação e acompanhamento dos serviços são os constantes da minuta do Convênio, a qual, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficará integrando a presente lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 14/11/83

ARQUIVISTA